



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 955, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 011 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Resolução Nº 011, de 30 de Setembro de 2014, baixada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os Termos da Resolução Nº 011/CMAS/2014, de 30 de Setembro de 2014, a qual aprova e delibera a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01, de Maio de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 10 de Novembro de 2014.


DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 10 de Novembro de 2014.


TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

SANTA CECILIA

RESOLUÇÃO Nº 011/2014/CMAS

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do com a atribuição de Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprova e delibera o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01, de maio de 2005.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, SC, 30 de setembro de 2014.


Cristiane Minigussi Granemann
Presidente CMAS 2013/2015